PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MG
Fls. 2
DALEG

PROJETO DE LEI Nº 6644 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 13 votos,em 30/4/26
Aprovado em 2º turno por 14 votos,em 30/4/26
Aprovado Redação por 14 votos,em 30/4/26
A Sanção em 4/5/26
PRESIDENTE

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que "autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas" ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade "Contribuições", conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 04610 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 4.4.50.42 Auxílios; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas,16 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MG
Fls. 3
DALEG

ANEXO ÚNICO

Contribuições				...
Função ...				...
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	**Programa**	**Ficha**	**Entidade**	
...	...	...	...	...
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – PMMG Rodoviária	~~5.000,00~~ 10.000,00

Auxílios				...
Função ...				...
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	**Programa**	**Ficha**	**Entidade**	
...	...	...	...	...
182	3	4610	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Militar Rodoviária)	~~5.000,00~~ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - Fls. 4 DALEG

MENSAGEM Nº 231, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Governo, através do Processo Digital nº 5839-26-PAT-GOV, de 20 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Militar Rodoviária), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem distribuídos na modalidade "Contribuições".

O recurso ordinário no valor de R$ 10.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R$)
João Batista Gonçalves	5.000,00
Leomar de Lima Silva	5.000,00
Total	**10.000,00**

O projeto desenvolvido pelo Conselho em parceria com o Município de Patos de Minas tem como objetivo a manutenção da segurança viária nas rodovias estaduais e federal delegadas em Patos de Minas.

A 7ª Cia de Policiamento Rodoviário, com sede em Patos de Minas, tem como missão a segurança viária por meio de ações ostensivas. É através delas que uma intercessão viária legal, um local de sinistro ou um ponto de blitz ganham segurança.

Para tanto, a utilização de equipamentos adequados e eficientes é importantíssima. Dentre estes equipamentos se destacam os cones tipo barril, que possuem eficiência indiscutível tanto para sinalizar locais de operação, de sinistros ou até mesmo para delimitar locais de eventos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MG
Fls. 5
DALEG

Haverá movimentação orçamentária no montante de R$ 5.000,00 com suplementação e anulação de dotações do orçamento vigente.

Destarte, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal